

# Boletim Informativo

Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas

Março/2022





# **APRESENTAÇÃO**

#### Caras e caros colegas!

É com imensa satisfação e alegria que o Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas (NUDECONTU) apresenta a vocês a nova versão do Boletim Informativo. Nesta edição, constam algumas atividades desenvolvidas pelo Núcleo e pelos seus integrantes na defesa incansável dos direitos dos consumidores, que se encontram, em grande parte, prejudicados por diversas situações envolvendo a pandemia e os seus reflexos na camada mais vulnerável da população, representada aqui pelos consumidores.

Consta, ainda, do referido documento um compilado de decisões importantes envolvendo a matéria consumerista e de tutela coletiva, além do destaque legislativo acerca das alterações realizadas recentemente e de notícias recentes, tudo envolvendo a matéria atinente às finalidades do Núcleo. Este material foi desenvolvido com muita atenção e cuidado para auxiliar a todas e todos que estejam fazendo o seu uso. Gostaríamos de contar com a participação de todas e todos para as próximas edições, por meio de sugestões e materiais, e colocamo-nos à inteira disposição para apoio no desenvolvimento de nossas atividades defensoriais.

Boa leitura!

Rafael Pedro Magagnin Dirigente do Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas

# SUMÁRIO

- 4 JURISPRUDÊNCIA
- 6 NOVIDADES LEGISLATIVAS
- 8 NOTÍCIAS
- 11 ATUAÇÃO DO NÚCLEO
- 12 ASSUNTOS RELEVANTES
- 13 DICAS CULTURAIS

# JURISPRUDÊNCIA

## **■**TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJRS)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA. NECESSIDADE DE OBSERVAR OS PARÂMETROS DEFINIDOS PELO STJ NO JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.412.433 - RS (TEMA 699), SOB A SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS. INDÍCIOS DE COBRANÇA ABUSIVA. TUTELA ANTECIPADA. REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 300 DO CPC ATENDIDOS. A concessão da tutela antecipatória de urgência pressupõe a concorrência dos requisitos legais previstos no art. 300 do CPC. No caso "sub examine" descabe a suspensão do fornecimento de energia elétrica em decorrência do débito apurado pela concessionária de energia demandada, pois a dívida exigida para cobrança não corresponde ao período de 90 (noventa) dias anteriores a constatação do erro nos cálculos e abatimentos decorrentes da instalação dos painéis de energia fotovoltaica. Desse modo, atendidos os pressupostos do art. 300 do CPC, impõe-se deferir a tutela provisória de urgência postulada pelo consumidor. RECURSO PROVIDO.(Agravo de Instrumento nº 52457570620218217000, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS. Relator: Miguel Ângelo da Silva. Julgado em: 09/03/2022.)

## **/**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) //

PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONSUMIDOR POR EQUIPARAÇÃO. BYSTANDER. FATO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO. ACIDENTE DE CONSUMO. AUSÊNCIA. MERO VÍCIO DE QUALIDADE. ARTS. 17 E 29 DO CDC. INAPLICABILIDADE. 1. Ação indenizatória por danos morais ajuizada em 23/04/2019, da qual foi extraído o presente recurso especial, interposto em 15/07/2020 e concluso ao gabinete em 13/09/2021. 2. O propósito recursal é decidir se a recorrente é considerada consumidora por equiparação, tendo legitimidade ativa para propor a respectiva ação indenizatória por danos morais causados pelos recorridos ao impossibilitar o uso de cartão de crédito pela filha da recorrente em viagem internacional com ela realizada e de quem dependia financeiramente na situação. 3. O art. 17 do CDC prevê a figura do consumidor por equiparação (bystander), sujeitando à proteção do CDC aquele que, embora não tenha participado diretamente da relação de consumo, sofre as consequências do evento danoso (acidente de consumo) decorrente de defeito exterior que ultrapassa o objeto do produto ou serviço e provoca lesões, gerando risco à sua segurança física ou psíquica. Precedentes. 4. Em caso de vício do produto ou serviço (arts. 18 a 25 do CDC), não incide o art. 17 do CDC, porquanto a Lei restringiu a sua aplicação às hipóteses previstas nos arts. 12 a 16 do CDC. 5. A incidência do art. 29 do CDC está condicionada ao enquadramento do caso em exame em uma das situações previstas nos arts. 30 a 54 do CDC. 6. Hipótese em que a má prestação de serviço consistente em bloqueio de cartão de crédito sem notificação, impedindo a sua utilização em viagem internacional, configura apenas um vício de qualidade que torna o serviço impróprio ao consumo, na forma do art. 20 do CDC, não incidindo, assim, os arts. 17 e 29 do CDC, carecendo a recorrente de legitimidade ativa para propor a respectiva ação indenizatória. 7. Recurso especial não provido. (REsp 1967728 / SP RECURSO ESPECIAL 2021/0220661-1. Relator(a) Ministra NANCY ANDRIGHI (1118). Órgão Julgador T3 - TERCEIRA TURMA. Data do Julgamento 22/03/2022. Data da Publicação/Fonte DJe 25/03/2022.)

# NOVIDADES LEGISLATIVAS FEDERAL



#### DECRETO Nº 10.990, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o procedimento de ressarcimento à União de recursos dos benefícios do auxílio emergencial, de que tratam os art. 28 e art. 29 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, nas hipóteses de constatação de irregularidade ou erro material em sua concessão, manutenção ou revisão.

#### **DECRETO N° 10.999, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e aos dependentes da Previdência Social no ano de 2022.



#### LEI N° 14.307, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar.

#### **LEI N° 14.311, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.

#### **LEI N° 14.312, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Programa Habite Seguro); e altera as Leis n°s 8.677, de 13 de julho de 1993, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 11.124, de 16 de junho de 2005, e 11.977, de 7 de julho de 2009.



#### LEI COMPLEMENTAR N° 192, 11 DE MARÇO DE 2022

Define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências.



#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.106, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para ampliar a margem de crédito consignado aos segurados do Regime Geral de Previdência Social e para autorizar a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e de programas federais de transferência de renda, e a Lei nº 13.846, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a restituição de valores aos cofres públicos.

#### ESTADUAL



#### **LEI N° 15.804, DE 3 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

#### LEI N° 15.814, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.



#### Compartilhar texto da ConJur serve como citação ficta, diz TJ-SP

Quando o réu compartilha notícia que veicula informações sobre o processo, é possível se entender que ele tem ciência inequívoca de sua existência, razão pela qual pode-se inferir que foi citado.

Leia +

# Má-fé: juiz multa autores de ação que cobravam R\$ 50 bilhões na Justiça

É manifesta a má-fé de autores que cobram valores desproporcionais em uma ação.

Leia +

#### Justiça proíbe renovação unilateral de contratos consignados

Juíza da Paraíba ordenou a alguns bancos que se abstenham de realizar a conduta abusiva de renovar automaticamente empréstimos consignados, ou que perpetuam as fraudes já há muito conhecidas, que visam a prejudicar principalmente os idosos.

Leia +

# Mulher terá de indenizar seguradora por ter causado acidente de trânsito

A justiça de Rondônia condenou a motorista, em ação de regresso movida pela seguradora, a indenizar os gastos que esta teve no conserto do veículo de seu cliente, pois a ré invadiu a via preferencial, causando o acidente.

Leia +

# Vazamento de dados não configura automaticamente dano moral, diz TJ-SP

O TJ-SP entendeu que a conduta da ré não ensejou danos morais, devendo-se comprovar a violação de algum dos direitos da personalidade para que haja dever de indenizar.

Leia +

#### Governo pode, finalmente, suspender a "superbandeira" da conta de luz



#### Banco de varejo não responde por vício em carro financiado

A ausência de nexo de causalidade exclui a reponsabilidade do banco que apenas financiou o veículo que apresentou vícios, segundo entendimento do STJ.

Leia +

#### Aspectos da atualidade do direito do consumidor no Brasil

Artigo acerca dos debates atuais do direito do consumidor.

Leia +

#### PROCON-SP notifica Americanas e Submarino após sites saírem do ar

A empresa B2W deve explicar o que aconteceu, uma vez que os sites foram retirados do ar após suposta tentativa de acesso fraudulento.

Leia +

# Tribunal mantém multa a fabricante de bebidas por quantidade inferior à informada em embalagem

O INMETRO aplicou multa a uma empresa de bebidas que registrada na embalagem quantidades superiores às efetivamente vendidas.

Leia +

#### Plano de saúde é condenado por negar tratamento a criança autista

A criança necessitava de tratamento expressamente indicado por médico, mas o plano de saúde negou, sob a alegação de ser tratar de tratamento experimental e não previsto no rol de procedimentos da ANS.

Leia +

# Cobrança de tarifa em conta para benefício previdenciário gera dever de indenizar

Não podem ocorrer cobranças por serviços bancários em contas nas quais o benefício previdenciário é apenas depositado.

Leia +

#### DETRAN deve emitir documento de carro em papel moeda

O TRF da 4ª Região entendeu que o DETRAN deve emitir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo de forma impressa (documento físico), por ser tratar de documento mais seguro e menos suscetível a falsificações ou adulterações.

Leia +

#### STF valida leis estaduais sobre requisição de documentos pelas Defensorias

O plenário do STF reconheceu a legitimidade de normas estaduais que dão às suas Defensorias Públicas o poder de requisitar informações, documentos e certidões.

Leia +

# ATUAÇÃO DO NÚCLEO

#### **OFÍCIOS**

**Ofício nº 006/2022** – Encaminhado à CEEE, acerca da falta de energia enfrentada pelos consumidores após os temporais ocorridos na região metropolitana.

**Ofício nº 007/2022** – Encaminhado à CEEE, buscando solução extrajudicial ao corte de luz realizado em um assentamento de Porto Alegre.

**Ofício nº 007/2022** – Encaminhado ao Itaú, solicitando a relação de débitos de uma consumidora, a qual vinha recebendo cobranças, mas não sabia qual a origem.

**Ofício nº 008/2022** – Encaminhado à Oi, após sermos procurados por consumidor da operadora que não estava recebendo os serviços.

**Ofício nº 009/2022** – Encaminhado à CEEE, visando a solucionar o problema da falta de ligação de energia, já solicitada há mais de um mês e ainda não realizada.

**Ofício nº 010/2022** – Encaminhado à CEEE, buscando solução extrajudicial para o caso de um assistido que recebeu contas de luz com valor muito superior à sua média de consumo.

**Ofício nº 011/2022** – Encaminhado ao Banco Omni, solicitando informações sobre um suposto débito, que o assistido não reconhece, sendo que este recebera comunicação de inclusão de seu nome na Serasa.

**Ofício nº 012/2022** – Encaminhado à Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, solicitando informações acerca de um suposto débito, desconhecido do assistido, o qual recebera comunicação de inclusão de seu nome na Serasa.

**Ofício nº 013/2022** – Encaminhado à CEEE, a fim de obter informações sobre a falta de ligação da energia elétrica de um assistido.

**Ofício nº 014/2022** – Encaminhado ao Banco Pan, solicitando o cancelamento de empréstimo consignado de uma assistida.

Ofício nº 015/2022 – Encaminhado à Magazine Luíza, buscando solução extrajudicial para uma dívida que um assistido tem com a empresa.

**Ofício nº 016/2022** – Encaminhado à CEEE, buscando a solução para contas de energia elétrica de um loteamento popular, as quais têm vindo muito mais altas que a média de consumo dos moradores.

**Ofício nº 017/2022** – Encaminhado à CEEE, solicitando resposta acerca do tempo médio que tem levado para ocorrer a ligação de residências e sobre os novos empregados contratados após a privatização.

**Ofício nº 018/2022** – Encaminhado à CEEE, a fim de solicitar melhorias no sistema de energia elétrica de uma localidade, além de reenquadrar os moradores no programa Tarifa Social.

# **ASSUNTOS RELEVANTES**

O STJ foi instado a manifestar-se acerca da controvérsia da existência ou não de taxatividade no rol de medicamentos e de tratamentos de cobertura obrigatória pelos planos de saúde, elaborada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

O julgamento muito diz respeito à atuação cotidiana da Defensoria Pública, uma vez que inúmeros assistidos procuram a instituição a fim de solicitar, por via judicial, medicamentos ou tratamentos não abrangidos pela lista, a fim de que seu plano de saúde seja obrigado a disponibilizá-los.

Segundo reportagem do Correio Braziliense, em 2019, "ocorreram 112.253 demandas judiciais de direito do consumidor envolvendo planos de saúde".

Caso o Egrégio STJ resolva pela taxatividade do rol, excluir-se-á a possibilidade de cobrança do fornecimento de inúmeros tratamentos importantes, por exemplo, pra crianças portadoras de deficiência, que já são vulneráveis por si sós.

O julgamento estava previsto para o dia 23/03, mas houve pedido de vista, sem definição para a sua retomada. O NUDECONTU segue acompanhando os desdobramentos que envolvem o seu julgamento.

# **DICAS CULTURAIS**

#### **FILMES & SÉRIES**



#### **/**O PREÇO DO AMANHÃ**/**

2011, 1h 49m, Ficção científica/Ação

Direção: Andrew Niccol

O longa se passa num futuro distópico, em que o tempo virou moeda e as pessoas deixam de envelhecer aos 25 anos. Elas possuem um relógio biológico no braço e negociam os dias, meses e anos de vida que ainda lhes restam.

#### 🖊 DESSERVIÇO AO CONSUMIDOR 🥖

2019, 4 episódios

Esta série documental mostra que a propaganda enganosa e a negligência na produção de produtos populares podem ter consequências gravíssimas.



# DICAS CULTURAIS

#### PODCASTS E PROGRAMAS DE TV

# JOSÉ ANDRADE - O DIREITO NA PRÁTICA/

Juiz de direito desde o ano de 2002; palestrante; diretor de ensino da escola superior de magistratura do Mato Grosso do Sul.







#### **JURIDIQUÊS NÃO TEM VEZ**

Juiz Ricardo Cunha Chimenti, especialista no tema de direito do consumidor e autor de diversos livros.

>> Acesse aqui <<

# Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas - Nudecontu -

Dirigente Rafael Pedro Magagnin

Subdirigente Alexandre Piccoli

#### Integrantes do Núcleo

**Arthur Amaral Monteiro** 

Diego Rodrigues Quadros

Fabrício Balbinotti Ferrari

Felipe Frota Aguiar Pizarro Drummond

Lucas Martins Righi

Thiago Oro Caum Gonçalves

Projeto Gráfico e Diagramação: Ascom - DPE/RS